



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**DECRETO Nº 2724/2024**, de 27 de agosto de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2024, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **homologada a classificação final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2024, de 20 de agosto de 2024, para seleção de Auxiliar de Ensino, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 24/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos (as) classificados (as):

<b>AUXILIAR DE ENSINO</b>				
<b>Insc/Pr.</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Data de nasc.</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Classif.</b>
05	JULIANA LUCIANO	04/05/1989	4,00	1º
01	MARINA GOMES DOS SANTOS	01/03/2003	4,00	2º
04	FERNANDA PAIANO ROSIN	07/12/1993	3,90	3º
06	DIANA TEREZINHA GUINAMI	22/11/1993	3,50	4º



Estado de Santa Catarina

*Município de Descanso*

02	ANA PANDOLFO BAROSI	21/11/1965	2,40	5°
03	MARIZANE PÉRTILE TOMASI	17/02/1986	2,00	6°

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 27 de agosto de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.  
Eduarda Andreolla Busnello – Agente Administrativo.